



TC 033.983/2019-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Responsável: Nonato do Nascimento Tenazor (CPF: 474.287.162-68)

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: Renovação de Citação e Audiência.

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em desfavor de Nonato do Nascimento Tenazor (CPF: 474.287.162-68), em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio do Termo de compromisso 30074/2014 (peça 2), firmado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e município de Atalaia do Norte - AM, e que tinha por objeto o instrumento descrito como “Estabelecer os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos Estados, Municípios e Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR)”.

2. À peça 23 foi efetivada a instrução inicial do processo. Aprovada a análise pelo corpo dirigente desta Secretaria, foi efetivada a citação, conforme peça 27.

3. Ocorre que, embora o responsável tenha sido regularmente citado no endereço particular constante do sistema CPF e permanecido revel, verifica-se que ele é o atual gestor do município. Desta forma, tendo em conta que o AR não foi assinado pelo destinatário, e sim por terceiro (peças 28 e 31), recomenda-se que seja encaminhada nova comunicação, NOS EXATOS TERMOS ANTERIORMENTE ADOTADOS, desta feita, no domicílio necessário do responsável, ou seja, o endereço da sede da prefeitura, nos termos do art. 76, parágrafo único, do Código Civil (conforme consta do site da Prefeitura):

Prefeitura de Atalaia do Norte
Estrada Augusto Luzeiro, 65
ATALAIA DO NORTE - AM, 69650-000 Brasil

Secex TCE/1ª Diretoria, em 28 de agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)

AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO

AUFC Matr. 3513-0